

PUBLICADO
Extrema, 21 / 02 / 25

DECRETO Nº. 4.860

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº. 139/2025**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.317, de 29 de setembro de 1997;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 2025:

§ 1º - Representantes do Governo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) **Alfredo Gabriel Crescente Olivotti**, tendo como suplente **Rafael Felício Alves**.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Enis Donizeti Silva**, tendo como suplente **Camila Dutra**.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) **Paula Agostini**, tendo como suplente **Maria de Lurdes Cardoso**.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Aline Maria de Toledo Crescente**, tendo como suplente **Thainá Regina Harder**.

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil:

I - Casa Lar São João Menino:

a) **Claudia da Silva Ferreira**, tendo como suplente **Maria Madalena Pires**.

II - Recanto São Francisco:

a) **Irmã Ludmila da Luz Messias**, tendo como suplente **Irmã Marina Sabino dos Santos**.

III - Centro de Integração Especial – CRIE:

a) **Agnes Gonçalves Nunes**, tendo como suplente **Nádia Carvalho de Castro**.

IV – LGBTQIA+:

a) **Aline dos Santos Cintra**, tendo como suplente **Jean Ranyere Viana Rodrigues**.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **Telma Aparecida Maciel**, para o exercício do cargo de **Secretária Executiva** no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados nos artigos 1º e 2º são de relevante importância para o Município, não adquirindo qualquer direito a remuneração.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 4.643, de 27 de fevereiro de 2024**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrcio Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -